

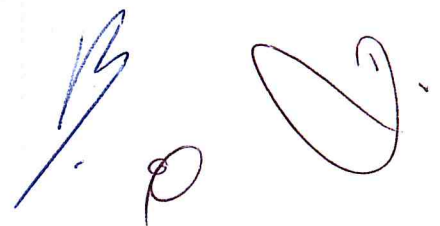
Ata de Realização de Convite nº 003/2014
Processo nº 4652185/2013

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (14.03.2014), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para realização dos atos referentes à Licitação, na modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço por lote (único), que tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento de projetos estrutura metálica destinados à construção do estacionamento vertical no complexo Tribunal de Justiça/Fórum de Goiânia e ampliação dos prédios dos Fóruns das Comarcas da Cidade de Goiás e Senador Canedo. À hora marcada foi iniciada a sessão sendo recebidos os envelopes de documentação e propostas de preços das empresas:

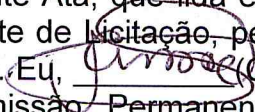
Empresas	CNPJ
OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA – EPP	17.030.652/0001-71
JMULLER ARQUITERURA LTDA-ME	17.295.236/0001-03
FERENGE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	74.053.570/0001-86

Participou ainda, com envelopes protocolados a empresa REIS CAMPOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP. Iniciados os trabalhos, deu-se à abertura dos envelopes de habilitação. Após análise da documentação, decidiu, a Comissão Permanente de Licitação inabilitar a empresa REIS CAMPOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP por apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Publica Municipal com validade vencida. Decidiu, ainda, habilitar as empresas OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA – EPP, JMULLER ARQUITERURA LTDA-ME e FERENGE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. Toda a documentação foi franqueada aos licitantes após verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Os licitantes abriram mão do direito de interposição de recurso relativo à fase de habilitação, concordando com abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas. Foram abertos os envelopes de propostas de preços. Passou-se à análise das propostas. Foram apresentados os seguintes valores:

Empresas	Valor
JMULLER ARQUITERURA LTDA-ME	R\$24.951,10
OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA – EPP	R\$25.241,23
FERENGE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	R\$36.800,00



PODER JUDICIÁRIO
Comissão Permanente de Licitação

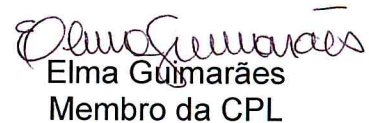
Considerados os critérios de julgamento estabelecidos no edital, bem como os preceitos da Lei 8.666/93, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, julgar vencedora a proposta da empresa J.MULLER ARQUITERURA LTDA-ME. Os licitantes abriram mão do direito de interposição de recurso relativo à fase de abertura de propostas de preços. **Por determinação do Presidente da Comissão foi realizada a consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas.** Nada mais havendo a ser tratado, declarou, o Presidente da Comissão, encerrada a reunião. E, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes e publicada no Diário da Justiça Eletrônico. Eu,  (Cristina Xavier dos Santos Campos Martins), Secretária da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevi.




Rogério Jayme
Presidente da CPL



Bruno Castro Vendramini
Membro da CPL



Elma Guimarães
Membro da CPL



JMULLER ARQUITERURA LTDA-ME
OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA – EPP
FERENGE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
REIS CAMPOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP.

